



FPDA - Federação Portuguesa de Autismo

## PARECER DO CONSELHO FISCAL E JURISDICCIONAL

### Programa de Ação e Orçamento para o Exercício de 2019

No cumprimento da alínea c) do artigo 36º dos Estatutos da Federação Portuguesa de Autismo, cumpre-nos apresentar parecer sobre o Programa de Ação e o Orçamento Previsional para o ano de 2019.

O Conselho Fiscal e Jurisdiccional analisou o Programa de Ação e o Orçamento e concluiu o seguinte:

- Relativamente ao Programa de Ação, o mesmo enuncia em linhas gerais os objetivos que se consubstanciam na Missão da Federação Portuguesa de Autismo. Dos vários objetivos e indicadores de desempenho enunciados, destacamos em particular a participação em vários projetos, com particular ênfase no Projeto ERASMUS KA2 IVEA *Innovative Vocational Education for Autism* (já iniciado no final de 2018 e que se prolongará até ao primeiro trimestre de 2021) bem como à intenção de apresentar novas candidaturas a projetos não só no âmbito do programa Erasmus KA2 como de outros projetos nacionais e europeus.
- Relativamente ao Orçamento para o exercício de 2019, os valores apresentados são demonstrativos da realidade financeira e económica da FPDA, tendo o Conselho Executivo revelado uma preocupação em equilibrar a tesouraria e a sustentabilidade económica da Federação.

Face ao exposto, o Conselho Fiscal e Jurisdiccional é de parecer que o Programa de Ação e o Orçamento Previsional para o ano de 2019 sejam aprovados pelo Congresso.

Lisboa, 16 de Novembro de 2018

O Conselho Fiscal e Jurisdiccional

O Presidente

A Vogal